

LEI Nº 1755-04/2020
(PROJETO DE LEI Nº 011-04/2020-LEGISLATIVO)

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Publica

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 032/2020 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019 no valor de R\$ 71.255,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), através de Decreto Municipal nº 1390-04/2020, de 21 de agosto de 2020, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

DECRETO Nº 1390-04/2020

Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 71.255,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais), como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FMAS

08.244.0022.2060– Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância	
3.3.3.90.32.03.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita (11090) ...	R\$ 27.100,00
3.4.4.90.52.03.00 – Equipamentos e Material Permanente (11092)	R\$ 21.075,00
3.3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança (1306)	R\$ 5.800,00
3.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita (1307)	R\$ 17.280,00
Total	R\$ 71.255,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964

– Recurso 1114 Outros Programas – Custeio - Covid - Acolhimento.....	R\$ 48.175,00
– Recurso 1115 Outros Programas – Custeio - Covid - Alimentos.....	R\$ 17.280,00
– Recurso 1116 Outros Programas – Custeio - Covid – EPIs	R\$ 5.800,00
Total	R\$ 71.255,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças